



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo: CE 352/2024

Objeto: Construção do novo prédio que abrigará o Fórum Trabalhista de Tubarão.

Contratada: CS Magon Construtora Ltda.

Índice de reajuste: INCC-M (5,72%)

Período de reajuste: outubro/2023 a outubro/2024

Valor do reajuste do saldo do contrato original: R\$168.988,41 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)*.

Valor do reajuste do saldo do aditivo 02: R\$ 2.509,50 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)*.

* Valores conforme a Informação DIGGPO nº 01/2025 (em anexo).

Fundamentação legal e contratual: Art. 92, V da Lei nº 14.133/21 e cláusula treze do contrato.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2025.

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador de Licitações e Compras
TRT 12ª Região

Termo de apostilamento de reajuste/24CE352a_CS MAGON CONSTRUTORA_EDV



INFORMAÇÃO DIGGPO Nº 01/25

Em 29-01-2025

De: Eng. Adalberto Knoth

Para: Coordenadoria de Projetos e Obras

ADALBERTO
KNOTH
29/01/2025 19:12

JACSON
ALEXANDRE
PEREIRA
29/01/2025 20:05

**Assunto: ANÁLISE DO PEDIDO DE REAJUSTE CONTRATUAL –
CONSTRUÇÃO DA NOVA SED EDO FÓRUM TRABALHISTA DE
TUBARÃO**

PROAD: 352/2024

Senhor Diretor,

A empresa CS Magon Construtora Ltda. apresentou pedido de reajuste contratual, conforme juntado ao marcador 287 do proad.

Nos termos da Cláusula Treze do contrato CE 352/2024, apresento a seguir as considerações para o cálculo do valor do reajuste.

- 1) Reajuste a contar da data do orçamento estimado (orçamento de referência), que foi elaborado com preços do SINAPI de outubro/2023.
- 2) A 3ª medição contratual compreende serviços executados no período de 04/10/2024 a 19/11/2024.
- 3) No dia 29/10/2024 esta fiscalização realizou vistoria na obra e encaminhou à contratada, no dia 30/10/2024, planilha de medição dos serviços executados no período de 04/10/2024 a 30/10/2024, que totalizaram R\$ 87.521,12. Contudo a contratada optou por não realizar a emissão de nota fiscal naquele momento, optando por postergar a medição em cerca de duas semanas.
- 4) Assim, em que pese a medição 03 ter sido realizada em 19/11/2024, o adimplemento¹ da parcela de R\$ 87.521,12 ocorreu até 29/10/2024 e deve ser desconsiderado do saldo a ser reajustado.

¹ Adimplemento: cumprimento da obrigação, ou seja, execução do serviço.



- 5) O aditivo contratual 01 foi formalizado com preços com data base outubro/2023, sendo todos os valores do aditivo 01 pagos antes de outubro de 2024.
- 6) O aditivo contratual 02 possui um montante de serviços com preços com data base outubro/2023 que são passíveis de reajuste. Esses serviços totalizam R\$ 43.872,46.
- 7) No aditivo 01 e no aditivo 02 foram realizadas supressões de serviços do contrato. Sobre esses serviços, portanto, não deve incidir reajuste.
- 8) Resumo dos valores do contrato para fins de obtenção do saldo reajustável.

CÓDIGO	ITEM	VALOR
A	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 4.369.000,00
B	SUPRESSÃO ADITIVO 01	-R\$ 67.837,27
C	SUPRESSÃO ADITIVO 02	-R\$ 51.511,56
D	MEDIÇÃO 01	R\$ 501.239,02
E	MEDIÇÃO 02	R\$ 706.548,28
F	MEDIÇÃO 03*	R\$ 87.521,12
	SALDO REAJUSTÁVEL (A+B+C-D-E-F)	R\$ 2.954.342,75
	*SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 29/10/2024	
	SERVIÇOS REAJUSTÁVEIS DO ADITIVO 02	R\$ 43.872,46

- 9) Reajuste do saldo dos serviços originalmente previstos no contrato.

Índice INCC-M, conforme cláusula treze:

$$I_0 = 1.082,251 \text{ (outubro/2023)}$$

$$I = 1.144,136 \text{ (outubro/2024)}$$

$$R = (I - I_0) / I_0 \times P$$

$$(1.144,136 - 1.082,251) / 1.082,251 = 0,0572 \text{ (adotadas 4 casas decimais no cálculo do índice - 5,72\%)}$$

$$R = 0,0572 \times 2.954.342,75$$

$$R = R\$ 168.988,41$$



10) Reajuste do saldo dos serviços do aditivo 02. Índice INCC-M, conforme cláusula treze:

$$I_0 = 1.082,251 \text{ (outubro/2023)}$$

$$I = 1.144,136 \text{ (outubro/2024)}$$

$$R = (I - I_0) / I_0 \times P$$

$$(1.144,136 - 1.082,251) / 1.082,251 = 0,0572 \text{ (adotadas 4 casas decimais no cálculo do índice - 5,72\%)}$$

$$R = 0,0572 \times 43.872,46$$

$$R = R\$ 2.509,50$$

Portanto, o valor total calculado do reajuste do saldo do contrato original é de R\$168.988,41. E o valor do reajuste do saldo do aditivo 02 é de R\$ 2.509,50.

Em 29-01-2025

Adalberto Knoth

Eng. Civil – CREA 124.968-3
Divisão de Gestão e Governança de Projetos e Obras

De acordo, à SECAD.

Em 29-01-2025

Jacson Alexandre Pereira

Coordenador de Projetos e Obras

